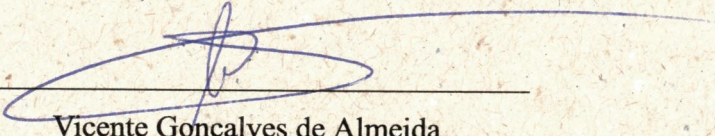


**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 39/2025**

|                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DADOS GERAIS DA EMENDA Nº <u>68</u></b>                                                                                                                                            |                                                                                                                       |
| <b>Projeto de Lei nº 39/2025</b><br><b>Executivo: “Estima receita e fixa despesa para o município de Chapada Gaúcha para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências”</b> |                                                                                                                       |
| <b>Emenda Impositiva Individual</b>                                                                                                                                                   | <b>Valor - R\$ 10.000,00 (dez mil).</b>                                                                               |
| <b>Autoria:</b>                                                                                                                                                                       | Vicente Gonçalves de Almeida                                                                                          |
| <b>Objeto de gasto: Reforço orçamentário do convênio com a APAE ( Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais).</b><br><b>CNPJ: 27.060.167/0001-02</b>                               |                                                                                                                       |
| <b>Acréscimo</b><br>08.242.0007.2103 – Subvenção à Entidade de Assistência a Pessoa com Deficiência.<br>Valor do acréscimo: R\$----                                                   | <b>Dedução – Órgão 05</b><br>Unidade 01<br>99. 999. 9999. 9999 - Reserva de Contingencia<br>Valor da dedução: R\$---- |

Chapada Gaúcha, em 12 de dezembro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Vicente Gonçalves de Almeida

|                                     |                 |
|-------------------------------------|-----------------|
| Câmara Municipal de Chapada Gaúcha  |                 |
| Protocolo nº                        | <u>270/2025</u> |
| Data do Protocolo                   | <u>26/12/25</u> |
| Hora do Protocolo                   | <u>16:29</u>    |
| <u>A</u><br>Funcionário Responsável |                 |